

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024

### DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO CISAMURES.

Art. 1º - É obrigatório a todos os servidores que portem o crachá de identificação de maneira visível durante todo o período de trabalho.

Art. 2º - O uso do crachá é obrigatório em todas as dependências da instituição, incluindo áreas administrativas, operacionais e de atendimento ao público bem como em atividades que ocorrerem fora da sede do CISAMURES.

Art. 3º - O crachá de identificação deve conter, no mínimo, o nome completo do servidor, o cargo ou função exercida, e uma fotografia recente, conforme o modelo padrão estabelecido pela instituição.

Art. 4º - A entrega do crachá será realizada pelo setor de Recursos Humanos, que se responsabilizará pela atualização das informações contidas no mesmo, sempre que necessário.

Art. 5º - É vedado ao servidor alterar, modificar ou retirar qualquer informação contida no crachá de identificação.

Art. 6º - O servidor que, por qualquer motivo, não estiver de posse de seu crachá de identificação deverá comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico e ao setor de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.

Art. 7º - O não cumprimento das disposições desta Instrução Normativa sujeitará o servidor às medidas disciplinares previstas na legislação em vigor.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, SC, 13 de junho de 2024

**BEATRIZ BLEYER RODRIGUES**  
DIRETORA EXECUTIVA  
CISAMURES

**HEITOR JOSÉ FRUTUOSO JUNIOR**  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/SC 13974  
CISAMURES

**GUILHERME RANGEL**  
GERENTE ADMINISTRATIVO  
CISAMURES





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0155-F58D-BD1E-6B88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUILHERME RANGEL BIANCHINI** (CPF 088.XXX.XXX-83) em 13/06/2024 12:27:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **HEITOR JOSÉ FRUTUOSO JUNIOR** (CPF 612.XXX.XXX-53) em 14/06/2024 09:16:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **BEATRIZ BLEYER RODRIGUES** (CPF 019.XXX.XXX-71) em 14/06/2024 09:38:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamures.1doc.com.br/verificacao/0155-F58D-BD1E-6B88>